



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 645/94.

De 16 de Dezembro de 1.994.

"Dispõe sobre criação de Cargo e Vaga, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Pela presente Lei, fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal de Cumari, na Secretaria do Bem Estar Social, o seguinte cargo, com respectiva vaga e salário:

I - COORDENADOR DO ABRIGO, com 01 (uma) vaga e um salário de R\$121,58 (Cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.994.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal